

PRAÇA FREI ORLANDO, 170 - CENTRO, SÃO JOÃO DEL REI - MG

E-mail: fauf@ufsj.edu.br Telefone: (32) 3379-2575 Fax: (32) 3379-2575

AO SETOR DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF

Parecer nº 14/2016/SEJUR/FAUF Dispensa n. 01/2016

PARECER

Trata-se de solicitação de compra de material de consumo para o Projeto "CDS -APQ 00211-14 – Avaliação da Geração de Trombina e sua Associação com a Função Microvascular Digital: Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto (Elsa-Brasil)".

A Coordenadora do Projeto, considerando a necessidade da aquisição de determinada marca, apresentou justificativa técnica, assim dispondo:

"Venho através desta, justificar a aquisição dos itens descritos abaixo, sendo que os itens 1 a 4 devem ser adquiridos da marca STAGO e o item 5 da marca HAEMTECH. Os motivos técnicos pelos quais apenas estas marcas atingem o resultado buscado pela minha pesquisa são devido ao fato de que os experimentos com geração de trombina, técnica inovadora no Brasil, a qual realizei em visita técnica à Universidade de Maastricht/Holanda foram padronizados com esses reagentes. O teste de geração de trombina (GT) foi introduzido por Macfarlane & Biggs em 1953, todavia, nos últimos anos vem sendo aperfeiçoado continuamente, utilizado sob várias condições experimentais e com aplicações de grande importância em pesquisa e potencialmente em clínica. O desenvolvimento do método comercial, semi-automatizado, denominado CAT possibilitou a medida do potencial de GT no plasma, ao longo de 60 minutos, após adição de FT, fosfolípides e cálcio e consequente ativação da coagulação. A quantificação da trombina formada pode ser obtida monitorando a clivagem de um substrato fluorogênico pela trombina em comparação à atividade de uma trombina com concentração conhecida, sobre este substrato, em paralelo. A fluorescência é registrada por um fluorímetro, proporcional à quantidade de trombina da amostra analisada. Após a leitura, o software Thrombinoscope BV é utilizado para converter a unidade de fluorescência (RFU) em concentração de trombina (nM) e calcular os parâmetros do ensaio de geração de trombina".

Nesse sentido, diante das colocações da Coordenadora da Pesquisa, a definição da marca foi devidamente justificada.

Constam nos autos

- SD
- Solicitação de aquisição e Justificativa técnica;
- Proforma;
- Orçamentos;
- Cadastro CNPJ
- Certificado de regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa Federal;



- CNDT
- Certidão CEIS
- Certidão CAFIMP;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal e comprovante de inscrição

Em regra, as contratações com recursos públicos devem ser realizadas mediante procedimento licitatório, excetuados os casos de dispensa e inexigibilidade, devidamente justificados e de acordo com a prescrição legal.

Em se tratando de bens destinados exclusivamente à pesquisa, conforme consta na justificativa de contratação, aplica-se a dispensa licitatória estabelecida no art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que a declaração juntada aos autos de que os equipamentos se destinam exclusivamente à pesquisa atende os ditames da Lei 8.010/90, registrando que em hipótese alguma, devido ao tratamento tributário dado às referidas importações, esses bens podem ter sua finalidade desviada.

Art. 1º São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica. § 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por cientistas, pesquisadores e entidades sem fins lucrativos ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq. (Lei 8010/90)

Nesse sentido, sobre a instrução do processo teço as seguintes considerações:

 Certificar se há identidade na solicitação de compra do Coordenador, proforma e cotação quanto aos itens que se pretende contratar;

Como condição para eficácia do ato de dispensa deverá a autoridade competente ratificá-lo e remeter o extrato para publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, em observância ao prescrito pelo art. 26 da Lei 8.666/93.

Este é o parecer, S. M. J.

São João Del Rei, 05 de maio de 2016.

Luciana da Silva Pena Assessora Jurídica